

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, os pedidos de qualificação como Organizações Sociais das entidades relacionadas, por processo e área de atuação.

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
INSTITUTO BOM JESUS	09/002.357/2018	SAÚDE	DILIGÊNCIA
IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO ASSISTÊNCIA À SAÚDE	09/001.982/2018	SAÚDE	INDEFERIMENTO

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA CRISTINA CRUZ PENNA

Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 31.07.2018